

# NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

25 de 04 de 2000

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

nº 347, de 25 de julho de 2000.

### ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDVINO HERTER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo ao que dispõe a Lei Municipal nº 397, de 23 de novembro de 1999,

#### DECRETO

Art.1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais) destinado a atender insuficiência de saldo nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 07 – Sec.Mun.Saúde e Ação Social

05.13.75.428.2.025 – MANTER O ÓRGÃO

Rubrica:3.1.3.2.- Outras serviços e Encargos.....RS 12.000,00

05.13.75.428.1.025 – EQUIPAR A UNIDADE SANITÁRIA

Rubrica:4.1.2.0.- Equipamento e Material Permanente.....RS 30.000,00

ÓRGÃO: 08 – Sec.Mun.Agric.Indust.Comércio e Desenvolvimento

07.04.14.080.2.044 – TROCA-TROCA SEMENT., MUDAS E FERT.

Rubrica:3.1.3.2.- Outros Serviços e Encargos.....RS 13.500,00

Art.2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o executivo da redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 – Gabinete do Prefeito

01.03.07.020.1.008 – EQUIPAR O ÓRGÃO

Rubrica:4.1.2.0.- Equip. e Material Permanente.....RS 10.000,00

ÓRGÃO: 07 – Sec.Mun.Saúde e Ação Social

05.13.75.428.2.023 – MANT. CONVÊNIO C/SOC.HOSP.CEL.DICO

Rubrica:3.2.3.3.- Contribuições Correntes.....RS21.500,00

AUXÍLIO CONVÊNIO (FNS-Gov.Federal).....RS 24.000,00

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em vinte e cinco de julho de dois mil.

Registre-se e Publique-se

Bianor A.B. Pires

Sec.Mun. Adm. Planej. Finan.

Edvino Herter

Prefeito